



MARINHA DO BRASIL

UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

- 1.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de **Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização dos Pisos do Banheiros Masculinos no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde Mental**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), o qual será elaborado, pelo setor demandante/responsável técnico.

2 Descrição da necessidade do material

- 2.1 A necessidade de obra para recuperação do forro do teto em gesso, por apresentar instabilidade e queda das placas sobre os pacientes baixados na unidade de internação psiquiátrica. O fato em lide, trata-se de uma situação **crítica e urgente**, constituindo um risco grave à segurança patrimonial e a integridade física dos pacientes e funcionários, podendo resultar em ferimentos graves ou fatais. Em ambientes psiquiátricos, o forro de gesso danificado representa um risco adicional de segurança, pois pacientes em surto podem tentar escalar ou forçar a estrutura, levando à sua ruptura generalizada, provocando o desabamento total.
- 2.2 **Segurança do Paciente e Responsabilidade Civil:** Hospitais podem ser responsabilizados civilmente por acidentes causados pela queda de teto, sendo necessário indenizar pacientes atingidos.
- 2.3 Problemas deste tipo são evitados através do serviço de manutenção periódicas, preditiva, preventiva e corretiva, a fim de identificar e corrigir falhas e ameaças à segurança e ao funcionamento das atividades laborais, no intuito de oferecer um serviço de qualidade aos pacientes por meio da execução dos serviços descritos neste ETP.
- 2.4 Neste sentido, com **Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde Mental** será possível garantir a segurança dos pacientes além de contribuir para a higiene evitando infiltrações para andares inferiores, prevenindo danos estruturais graves, como mofo e corrosão.

3 Setor Requisitante

3.1 A Divisão de Serviços Gerais realizou o levantamento no qual considerou a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução da **Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde.**

3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CT(RM1-AFN) LEVI CARDOSO DE ARAÚJO	80.1555.37	Membro	DSG
1SG-MI INGRID DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALMEIDA PAGANOTTI	04.1043.07	Membro	DSG

4 Descrição dos requisitos da contratação

4.1 O objeto do presente ETP visa a Contratação de empresa especializada para executar recuperação de tetos, tratamento de trincas, pintura interna no andar feminino e manutenção de banheiro no andar masculino nas dependências da Unidade Internação Feminina e Masculina, através da execução dos serviços a seguir:

4.1.1 Serviços para tratamento de trincas, reforço estrutural pontual próximo às visitas, Instalação e adequação de acabamentos das visitas técnicas, Revisão de luminárias, instalação 12 controladores digitais de 16 A, 2 HP Bivolt com sensor de temperatura (Termostato), em 12 (doze) Unidades Evaporadoras, em substituição do extensor de comando da Placa Eletrônica existente; preparação das superfícies, Lixamento e pintura nos seguintes ambientes:

- Refeitório e sala de TV = 40,10 m²
- Quarto 1 / rouparia = 19,15 m²
- Posto de Enfermagem= 9,60 m²
- Banheiro do Enfermeiro = 2,80 m²
- Enfermeiro de Serviço = 14,40 m²
- Banheiro = 30,40m²
- Consultório = 10,40 m²
- Quarto = 17.00 m²
- Enfermaria = 21,20 m²
- Enfermaria = 19,20 m²
- Área Total: 184,25 m²

4.1.2 Serviços no Quarto 2 (Área: 6,80m²) de demolição parcial do teto que já caiu, emassamento das áreas necessárias, recomposição de pontos de reboco, adequação da infraestrutura elétrica através de eletroduto,

instalação de luminárias, lixamento e pintura da laje, pintura de parte das paredes em branco neve fosco;

4.1.3 Serviços na Suíte (Área: 15,40 m²) de Substituição do teto do banheiro (3,85 m²), demolição de partes comprometidas do teto, emassamento e recomposição de reboco, adequação da infraestrutura elétrica, instalação de luminárias, lixamento e pintura da laje e paredes em branco neve fosco; e

4.1.4 Serviços de impermeabilização do banheiro: retirada do piso e da saia, remoção do vaso sanitário, impermeabilização da área, reinstalação dos pisos danificados pela ação da umidade, substituição da grelha do ralo com vedação e reinstalação do vaso sanitário com substituição do anel de cera e vedação lateral.

4.2 A empresa vencedora para a execução dos serviços propostos deverá: a) Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro, bem como um planejamento da execução dos serviços, considerando um prazo de execução de 30 (trinta) dias, com previsão de contrato prorrogável para até 60 dias; b) Dispor de profissional legalmente habilitado na Cidade, local onde será realizada a obra, para assinatura da ART, visando conduzir da melhor forma a a execução e fiscalização, bem como efetuar os registros e ocorrências no Diário da Obra; c) Indicar o preposto; d) Cumprir as Normas Legais da ABNT, Segurança do Trabalho e demais Instruções Normativas pertinentes; e deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

4.3 Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4 Caberá ainda à CONTRATADA, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelo CREA e legislações específicas, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos por ocasião

4.5 A Contratada deverá executar os seguintes serviços: Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde.

4.5.1 Vistoria: a vistoria feita pelo fornecedor antes da homologação da Dispensa Eletrônica é de fundamental importância para a elaboração da proposta.

5 Conformidade com a Legislação

5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.

- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativa as de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização do Inciso **IV da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME**, tendo a Divisão de Serviços Gerais utilizado, para a composição de custos unitários estimados, o valor igual à MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES, para a composição do valor estimado do objeto.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

- 7.1 O objetivo é a **Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde Mental**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.
- 7.2 Os bens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na **classificação de bens/serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.**
- 7.3 Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no **menor preço** e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 8.1 Aplicam-se as quantidades da aquisição mencionadas, por meio de um levantamento realizado pela **Divisão de Serviços Gerais**, onde se levou em consideração a necessidade da **contratação de serviço, área existente e atendimento das legislações pertinentes.**
- 8.2 A contratação se dará por meio de um único item, conforme constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde	18180	UN	1	R\$ 56.293,20	R\$ 56.293,20
TOTAL ESTIMADO					R\$ 56.293,20	

9 Estimativa do valor da contratação

- 9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.
- 9.2 A pesquisa é foi realizada por meio do **Banco de Preços/contratações públicas**. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é foi utilizada o **menor valor** de cada item.
- 9.3 Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 56.293,20 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 10.1 O objeto do presente ETP, trata-se de **Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde Mental**, o qual será executado em única prestação, não sendo objeto de parcelamento.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de **2026 a Obra de Recuperação do Teto da Unidade de Internação Feminina e Impermeabilização do Piso do Banheiro Masculino no Pavimento Superior da Unidade Integrada de Saúde Mental**, visando ao atendimento básico das funções inerentes à UISM, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

13 Resultados pretendidos

Com a referida contratação, espera-se obter maior segurança para os pacientes e profissionais da saúde que transitam pela área contemplada.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a execução do serviço, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do recebimento do material, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

15.1 A empresa contratada observará as resoluções pertinentes para a execução do serviço. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Levi Cardoso de Araújo
Capitão-Tenente (RM1-AFN)
Membro da Equipe de Planejamento

Ingrid da Conceição Ribeiro de Almeida Paganotti
Primeiro-Sargento (MI)
Membro da Equipe de Planejamento

